



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1032 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Altera a estrutura da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021 (LOA 2022), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ**, usando das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o texto do inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal 989, de 21 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte grafia:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

*I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2022, até o limite de **40% (quarenta por cento)** do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.”*

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Municipal 989, de 21 de dezembro de 2021, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 23 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL